



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ANEXO 3

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

MODELO PARA CÁLCULO E OFERTA DA CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA

PREMISSAS PARA CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA

PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

1. CONTRAPRESTAÇÃO MÁXIMA ADMITIDA PELO MUNICÍPIO

A tabela a seguir traz os valores de contraprestação máxima mensal admitidos pelo MUNICÍPIO, a serem considerados como limite máximo mensal para a oferta da CONTRAPRESTAÇÃO. Além disso, a tabela traz o valor máximo para a oferta da CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Período	Contraprestação Máxima (R\$)
mês 1	296.537,80
mês 2	296.537,80
mês 3	296.537,80
mês 4	314.671,36
mês 5	332.804,92
mês 6	350.938,48
mês 7	369.072,04
mês 8	387.205,60
mês 9	405.339,16
mês 10	423.472,72
mês 11	441.606,28
mês 12	459.739,84
mês 13	477.873,40
mês 14	496.006,96
mês 15 em diante	514.140,52
CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA	121.544.102,78

1.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA será a soma de todas as contraprestações ofertadas pelas proponentes ao longo dos 240 meses de vigência contratual.

1.2. O valor máximo para a CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA é de R\$ 121.544.102,78, conforme a tabela constante no item 1.

1.3. As proponentes poderão alterar, consoante seus cálculos, orçamentos, estimativas e consideração de captação de recursos o valor da CONTRAPRESTAÇÃO que entendam adequada para este projeto, podendo modificar os valores a serem propostos para os investimentos bem como a taxa de juros a ser considerada na amortização, respeitados os valores e preços máximos estipulados neste anexo e no CRONOGRAMA, em base mensal.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

1.4. Apenas o valor de remuneração pelos estudos, a ser paga nos moldes do item 5 do EDITAL, será fixo, correspondente a R\$ 600.000,00 (seiscentos reais).

2. SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO:

A operação e manutenção do sistema de iluminação nas vias públicas e do sistema de telegestão têm seus valores máximos constantes no ANEXO 4.

As licitantes deverão informar os valores que pretendam ofertar a estes títulos, divididos em três períodos distintos, para os serviços de manutenção e operação da iluminação pública, quais sejam, 1º ano, 2º ano e 3º ano em diante e, a partir do 13º mês de vigência contratual, para os serviços de telegestão.

Os preços máximos para os serviços são os seguintes:

SERVIÇOS 1º ANO:	R\$ 140.457,35
SERVIÇOS 2º ANO:	R\$ 120.696,11
SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE:	R\$ 99.404,87
SERVIÇOS TELEGESTÃO:	R\$ 23.375,91

3. PREMISSAS:

3.1. Os valores constantes neste anexo são mera estimativa do MUNICÍPIO para os preços contratuais. As proponentes poderão ofertar seus preços livremente, dentro das limitações estipuladas neste EDITAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.2. A oferta da CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA elaborada pelas proponentes deverá ser apresentada no ENVELOPE 2, observando como padrão o item 3 deste ANEXO, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa ou consórcio, ter todas as folhas numeradas, ser assinada pelo representante legal da empresa ou consórcio, datada, conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, com rubrica do representante da licitante em todas as folhas.

3.3. As proponentes deverão apresentar no Envelope 2, PROPOSTA COMERCIAL, além do valor das contraprestações mensais e de CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA, conforme o modelo deste ANEXO, o seu PLANO DE NEGÓCIOS, tendo com base o MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS, conforme ANEXO 4, dentro das normas de avaliação financeira, contábil e de retorno praticadas no país.

3.4. O PLANO DE NEGÓCIOS apresentado pelas proponentes deverá levar em consideração todos os custos inerentes às OBRAS e SERVIÇOS, custos tributários, custos financeiros, depreciação dos ativos da SPE, custos de amortização, custos financeiros (juros de financiamentos), BDI, encargos sociais e demais custos do projeto, bem como apresentar a apuração de resultado o fluxo de caixa e a TIR do projeto (TIR anual real).

3.5. A taxa interna de retorno (TIR) apresentada pela proponente em seu PLANO DE NEGÓCIOS será utilizada como base para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, nos moldes da cláusula 18 do ANEXO 2.

3.6. O fornecimento de energia deverá levar em conta o valor a ser pago mensalmente à concessionária fornecedora de energia elétrica pelo MUNICÍPIO, considerando-se a aquisição da energia elétrica em baixa tensão, tarifa B4a da ANEEL, ou em tarifa mais econômica ao MUNICÍPIO, proposta pela SPE. O



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

pagamento do valor do consumo de energia elétrica não constitui obrigação da SPE. Esse valor será pago pelo MUNICÍPIO, através do AGENTE DEPOSITÁRIO. No entanto, a SPE deverá incumbir-se da gestão do consumo de energia elétrica para o sistema de iluminação nas vias públicas, por tratar-se de objeto relacionado ao escopo deste CONTRATO. As metas de economia de energia elétrica encontram-se estipulados no CRONOGRAMA, aba ESTUDO ECONOMIA, sendo parâmetro de aferição do índice de qualidade na prestação dos serviços por parte da SPE, conforme ANEXO 5 e de eventual glosa na CONTRAPRESTAÇÃO, nos moldes estipulados no ANEXO 10.

3.7. A licitante vencedora deverá apresentar o valor estimado a título de energia elétrica conforme exemplificado no ANEXO 4, planilha ESTUDO ECONOMIA, apresentando sua estimativa de economia de energia nos mesmos moldes. Esse valor deverá expressar o consumo mensalmente previsto, bem como o consumo após a substituição de todo o parque luminotécnico por luminárias com tecnologia LED, a ser atingido, conforme previsto no CRONOGRAMA, após o 15º mês da emissão da ordem de serviço. O valor despendido hoje a título de energia elétrica é o constante no ANEXO 4, 1º mês, na planilha FISICO-FINANCEIRO. Os demais valores de custo da energia elétrica são estimados pelo MUNICÍPIO, obtidos à medida que as luminárias atuais vão sendo substituídas pelas luminárias com tecnologia LED. Para a apresentação de sua PROPOSTA COMERCIAL, as licitantes deverão obedecer ao cronograma de implantação do primeiro ciclo de investimentos em 12 (doze) meses, bem como às demais condições de implantação e pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO.

3.8. As luminárias LED constantes no ANEXO 4, na planilha LUMINÁRIAS, têm sua potência dimensionada conforme os projetos e considerações adotadas pelo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MUNICÍPIO. As proponentes poderão apresentar luminárias com potência diversa da constante na planilha LUMINÁRIAS, desde que apresentem justificativa técnica para tanto, conforme disposto no ANEXO 1 deste EDITAL, Caderno ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

4 - PADRÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. A CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA é obtida pela soma das contraprestações mensais ofertadas, conforme a tabela abaixo, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devidamente datado e assinado:

Período	Contraprestação
mes1	
mes2	
mes3	
mes4	
mes5	
mes6	
mes7	
mes8	
mes9	
mes10	
mes11	
mes12	
mes13	
mes14	
mes15 em diante	
CONTRAPRESTAÇÃO PROPOSTA	-



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4.2. SERVIÇOS CONTÍNUOS A SEREM EXECUTADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO:

Deverão ser apresentados os preços para os serviços contínuos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)
------------------	---------------------------

SERVIÇOS 1º ANO:

SERVIÇOS 2º ANO:

SERVIÇOS 3º ANO EM DIANTE:

SERVIÇOS TELEGESTÃO:

4.2. Demais dados obrigatórios na PROPOSTA COMERCIAL:

3.4.1. Qualificação da proponente;

3.4.2. Validade da proposta;

3.4.3. PLANO DE NEGÓCIOS, em base anual, conforme modelo de plano de negócios, constante no ANEXO 4.